



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HIDRICOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SIM/POA



INSTRUÇÃO DE TRABALHO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

INSTRUÇÃO N° 004/2024



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 2/17

CONTROLE DE DOCUMENTOS

Revisão	Data da alteração	Descrição da alteração	Responsável

1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Lei federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989. Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e da outras providencias.

Lei nº 9.784 de Janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Publica federal.

Decreto nº 9013 de 29 de março de 2017 e suas alterações.

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 3/17

2. OBJETIVO:

Estabelecer o procedimento operacional padrão de fiscalização necessário a promoção e manutenção de qualidade de vida e higiene sanitária dos produtos de origem animal

3. DEFINIÇÃO:

Consideram-se ações fiscais o ato ou efeito de fiscalizar as empresas registradas no SIM/POA.

4. APLICAÇÃO:

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM/POA, responsáveis do SIM/POA, assessores Jurídicos, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Prefeito do Município de Vera Cruz do Oeste.

5. FREQUÊNCIA:

O Serviço de Inspeção de Vera Cruz do Oeste adota uma frequência mensal de Inspeção e Fiscalização, nos estabelecimentos registrados com inspeção periódica. Estabelecimentos de inspeção permanente sempre que houver atividades serão inspecionados e fiscalizados.

Para a coleta de amostra fiscal (Solicitação oficial de amostra – SOA) a frequência será realizada no primeiro ano para coleta de dados possibilitando a realização das análises de risco . Com base nesses dados, anualmente, será revisado plano de trabalho do SIM/POA.

6. PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

A inspeção periódica é realizada em estabelecimentos de: pescados e derivados (Exceto aqueles que realizem o abate de répteis e anfíbios), fábricas de conservas, entreposto de carnes e frios, estabelecimentos de leite e derivados,

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 4/17

estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, estabelecimentos de ovos e derivados.

A inspeção permanente é realizada em para matadouros de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres, matadouros de aves e coelhos e matadouros de répteis e anfíbios.

O fiscal terá em mãos o termo de fiscalização/notificação, que será preechido e entregue ao proprietário no final da visita, com as irregularidades observadas no que tange a inspeção industrial e sanitária, podendo ser gerado durante a fiscalização dos autocontroles relatórios de não conformidade – RNC, sendo a numeração destas sequencial, gerada de acordo com as fiscalizações ocorridas no estabelecimento.

O responsável pelo estabelecimento deverá apresentar um documento contendo o plano de ação para corrigir as irregularidades encontradas e não conformidades, devendo os prazos estarem de acordo com o risco. O plano de ação deve ser entregue em até 15 dias ao coordenador do SIM/POA que avaliará e acompanhará sua execução.

O Fiscal deve observar se as irregularidades e não conformidades apontadas em visitas anteriores foram corrigidas, verificando o último plano de ação apresentado pelo estabelecimento e se os prazos propostos foram atendidos.

Após a verificação do plano de ação apresentado, deve comunicar o resultado da análise documental à empresa e acompanhar o cumprimento das ações corretivas através de registros que contemplem o histórico de todo processo, o monitoramento, os desvios apontados e as ações corretivas (inclusive descarte de produto) que foram aplicados.

As infrações serão punidas administrativamente, em conformidade com o Decreto que regulamenta a lei municipal nº 1427/2022.

CAPÍTULO V, DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES, Seção

I – Do Processo Administrativo Punitivo, artigos 91 ao 132. Sendo elas:

- **Advertência:** será aplicada por escrito ao infrator primário, quando incurso em ação ou omissão gravosa desprovido de má fé ou dolo, é utilizado o

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 5/17

modelo de *Auto de Advertência* (ANEXO 1)

- **Infrações** : serão geradas quando ocorrer processo administrativo punitivo e deverá ser lavrada em três (03) vias pelo fiscal é utilizado o modelo do *Auto de Infração* (ANEXO 02)
- **Apreensão**: serão considerados os itens do artigo 120 do regulamento do SIM/POA, lavrado o *Auto de Apreensão* , conforme modelo (ANEXO 03)
- **Condenação ou destruição**: quando infringido o artigo 127 do regulamento, determinado em sentença pelo fiscal do SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública será lavrado o *Auto de Condenação ou Destruição* pelo fiscal (ANEXO 04)
- **Suspensão das atividades**: quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionado à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária. *Auto de suspensão das atividades* (ANEXO 05)
- **Interdição total ou parcial** : será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, Conforme art 130 do regulamento, utiliza-se o *Auto de interdição total ou parcial*, conforme modelo (ANEXO 06)
- **Desinterdição**: das atividades, equipamentos, materiais ou utensílios a elas correlatas será efetivada após o atendimento do Requerimento do interessado dirigido ao fiscal do SIM/POA, no qual se obrigue a ajustar-se às exigências e sanear as irregularidades que motivaram a interdição, com aprovação prévia pelo médico veterinário certificando-se das correções das irregularidades.
- **Cancelamento de registro**: Para fins da pena de conforme o artigo 134 do regulamento quando: I – resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública; II – funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 6/17

pelo SIM/POA; (ANEXO 7)

Documentos gerados que podem ser firmados pela inspeção e fiscalização do SIM/POA durante as atividades de rotina do fiscal do SIM/POA:

- **Termo de fiscalização/notificação:** preenchido e entregue ao proprietário ao final da fiscalização com as irregularidades apontadas. (ANEXO 10)
- **Termo de apreensão, Termo de condenação ou destruição** : podem ser em caráter cautelar, isolada ou cumulativamente (ANEXOS 03 e 04)
- **Relatório de Não Conformidade:** durante a fiscalização dos autocontroles serão emitidos relatórios de não conformidade –RNC quando encontradas Não conformidade, sendo a numeração sequencial gerada de acordo com as fiscalizações ocorridas no estabelecimento. (ANEXO 08)
- **Plano de ação:** documento respondido pela empresa quando encontradas irregularidades e não conformidades durante fiscalizações. (ANEXO 09)
- **Solicitação oficial de amostra:** Termo/documento utilizado para a coleta de amostra oficial (ANEXO 11)

Anexos:

1. Auto de advertência
2. Auto de infração
3. Auto de apreensão
4. Termo de condenação ou destruição
5. Auto de suspensão das atividades
6. Auto de interdição total ou parcial
7. Cancelamento de registro
8. Relatório de não conformidade
9. Plano de ação
10. Termo de fiscalização
11. Solicitação Oficial de amostra

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 7/17

ANEXO 1

TERMO DE ADVERTÊNCIA

NÚMERO _____ / _____

O fiscal do Serviço de Inspeção usando das prerrogativas que lhe confere a portaria nº em fiscalização no (s) dia (s) do mês de do ano de, as horas, neste município; **ADVERTEU** a empresa, estabelecida à, registro no SIM/POA neste município, sob responsável CPF..... em virtude da infração ao(s) artigo(s) do(a) Decreto (nº/....., ocorrida em/...../....., quando foi constatado....., conforme Auto de Infração anexo.

Fica o(a) infrator(a) ciente de que a **reincidência** implicará nas penalidades previstas em lei.

O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa junto ao departamento de agricultura neste município.

Vera Cruz do Oeste, em...../...../.....

Assinatura e Carimbo do Coordenador do SIM/POA

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 11/17

ANEXO 5

AUTO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES (EM CARÁTER CAUTELAR)

Nº _____/_____

O Médico veterinário Fiscal do Serviço de Inspeção Vera Cruz do Oeste,CRMV, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela portaria em fiscalização no dia de de 20..., às horas, neste município, no estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal nº..... de propriedade de registrou a seguinte irregularidade

....., ocasionando a **SUSPENSÃO** das atividades no estabelecimento referido, de acordo com o disposto no regulamento nº. O mesmo fica **PROIBIDO** de por um período de até corrigir as irregularidades registradas no auto de infração anexo.

O presente auto de interdição, lavrado em 03 (tres) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo fiscal do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a primeira via.

.....
Médico veterinário fiscal

.....
Autuado (recebe a 2ª via do documento)

CPF

Testemunhas:

.....
.....

Vera Cruz do Oeste,/...../.....

Elaborado por: Itacir Zinn Mostardeiro Médico Veterinário CRMV/PR nº4111	Homologado por: Mike Emiliano Santos Secretário de Agricultura
--	--



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 12/17

ANEXO 6

AUTO DE INTERDIÇÃO

() PARCIAL () TOTAL

Nº _____/_____/_____

O Médico veterinário Fiscal do Serviço de Inspeção de Vera Cruz do Oeste,CRMV, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela portaria em fiscalização no dia de de 20..., às.. horas, neste município, no estabelecimentoregistrado no Serviço de Inspeção Municipal nº..... de propriedade de registrou a seguinte irregularidade
....., registrou a seguinte **INFRAÇÃO** porocasionando a **INTERDIÇÃO** do estabelecimento referido, de acordo com o disposto no regulamento nº. O mesmo fica **PROIBIDO** executar as suas atividades até corrigir as irregularidades registradas no auto de infração anexo.

O presente auto de interdição, lavrado em 03 (TRES) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a primeira via.

.....
Médico veterinário fiscal

.....
Autuado (recebe a 2ª via do documento)
CPF

Testemunhas:

.....
.....
Vera Cruz do Oeste,/...../.....

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 13/17

ANEXO 7

CANCELAMENTO DE REGISTRO

O Médico veterinário Fiscal do Serviço de Inspeção de Vera Cruz do Oeste,.....CRMV, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela portaria....., **CANCELA O REGISTRO** da empresa, estabelecida à, no município de Vera Cruz do Oeste em/....., em virtude da infraçãoao(s) artigo(s) do (a)

Declaro que este auto contém informações exatas, conforme as normas adotadas pelo Serviço de Inspeção do Município de Vera Cruz do Oeste (SIM/POA), bem como em atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

.....

Médico veterinário fiscal

.....
Autuado (recebe a 2ª via do documento)
CPF.....

Testemunhas:

.....
.....
.....

Vera Cruz do Oeste.....//.....

Elaborado por: Itacir Zinn Mostardeiro Médico Veterinário CRMV/PR nº4111	Homologado por: Mike Emiliano Santos Secretário de Agricultura
--	--



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 14/17

ANEXO 8 RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE		
1. Data e hora	2. Relatório n°	3. Estabelecimento e n° do sim:
4. Para (nome e cargo)		5. Embasamento legal
6. Descrição da não conformidade:		
7. Reincidente () NAO () SIM Quando for reincidente, informar n° dos RNCs anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do fiscal do SIM:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do responsável pelo estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do responsável pelo estabelecimento (plano de ação)		
13. Assinatura do responsável pelo estabelecimento		
14. Data:		
15. <i>Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.</i>		
16 Assinatura do fiscal do Serviço de Inspeção: () Efetivas () Não Efetivas		Novo RNC n°: _____ Data:

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 15/17

ANEXO 9

MODELO DE DOCUMENTO DE PLANO DE AÇÃO

Item	Medida Corretiva imediata	Medida corretiva proposta	Prazo da correção	Medida preventiva proposta	Data e resultado da verificação	Assinatura do Fiscal SIM/POA

Vera Cruz do Oeste, ____ de _____ de _____.

Assinatura representante da empresa

Assinatura fiscal SIM/SIPOA

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura

**INSTRUÇÃO DE TRABALHO****INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS**

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 17/17

ANEXO 11 SOA**PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA****SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA**

01-LABORATÓRIO

03: DATA DA COLETA

 Microbiologia
 Físico-Química

04:Nº do SOA

02-RESPONSÁVEL PELA COLETA:

05-Nº DO SIM

06-ESTABELECIMENTO:

07 -INFORMAÇÕES DAS AMOSTRAS

Produto ou Água	Nº do registro do produto	Lote	Data Produção	Data de Validade	Número do Lacre	Data da Coleta	Hora	Temperatura Congelada (C) Resfriada (R) Ambiente (A)

08-ANÁLISE(S) REQUERIDA.

Análises requeridas em anexo.

09-OBSERVAÇÕES:

10-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA

11-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

**1º PARTE - LABORATÓRIO ----- RECORTAR ----- RECORTAR ----- RECORTAR -----RECORTA.
-----**

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA		12- Nº DA SOA/ANO
13-PRODUTO:	14 - DATA DO ENVIO:	15-Nº SIM/POA
16-ANÁLISE(S) REQUERIDA(S):		
17- Nº DO LACRE:		
18-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:		

2º PARTE PARA o SIM/POA

Elaborado por: Itacir Zinn Mostardeiro Médico Veterinário CRMV/PR nº4111	Homologado por: Mike Emiliano Santos Secretário de Agricultura
--	--